



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE CAMAS, POLTRONAS, SUPORTE DE SORO E BIOMBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCov) NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU”**, no valor global de R\$ 36.554,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), e o **CONTRATO Nº 159/2021** originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada legalmente neste ato pela Secretária Municipal, **Sra. KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA** com a Contratada **ET MARQUES EIRELI-ME**, neste ato representada pelo **Sr. EDINALDO TELES MARQUE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 03 de maio de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
DECRETO Nº 021/2021